



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 093/98

Autor Vereador Carlos Alberto Xavier Loroza

Assunto 2 Concede perpetuidade à sepultura nº 586, Quadra "C" do
Cemitério de Engº Pedreira". Odele Gomes de Oliveira

Apresentado em 24 de 06 de 19 98
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 24 de 06 de 19 98
Urgência Especial

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Agosto de 1998 no final Folhão
lei nº 583/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 583/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 586,
Quadra "C" do Cemitério de Engª Pedreira".

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER
LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 586,
Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos
mortais de ODETE GOMES DE OLIVEIRA, falecida em 03 de Outubro de 1995.

Art.2º - À família de ODETE GOMES DE OLIVEIRA, ficam as-
segurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo an-
terior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 05 de Agosto de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

U R G Ê N C I A E S P E C I A L

Tendo em vista ser esta a última Reunião do presente período Legislativo, **REQUEIRO URGÊNCIA ESPECIAL** para todos os Projetos que se encontram na Casa.

Japeri, 24 de Junho de 1998.

João de L.
Gláucia da Cruz Mendes
Márcio Roberto Romão
Antônio Carlos
Carlos

lido no expediente
em 24.06.98

Aprovado em 24.06.98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 586, Quadra "C" do Cemitério de Engª Pedreira".

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

▲ CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 586, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ODETE GOMES DE OLIVEIRA, falecida em 03 de Outubro de 1995.

Art.2º - À família de ODETE GOMES DE OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 01 de Julho de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 24/06/1998
N.º 093 L.º 001 Fls: 051

P R O J E T O N.º 093/98
"Concede perpetuidade à sepultura
n.º 586, Quadra "C" do Cemitério
de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 586, Quadra "C" do Cemitério de Eng.º Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **ODETE GOMES DE OLIVEIRA**, falecida em 03 de Outubro de 1995.

Art.2º - À família de **ODETE GOMES DE OLIVEIRA**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24 de Junho de 1998.



CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

LIBO NO EXPEDIENTE
Em 24/06/98

aprovado em 1ª discussão
Em 24.06.98

aprovado em 2ª discussão
Em 24.06.98

- Funerária

RUA DOM WALMOR

DE

CEMITÉRIO

OBITUADO

SEPULTURA N.º

DATA DE FALECIMENTO

Obs.: Guarde esta para "DIA DE FINADO"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

[Handwritten signature]

ADMINISTRADOR

Encaminhar ao Sr. Perpetuídade
Pelo
Ver. Pelé

responsabilidade
ou Data desta NEC

República Federativa do Brasil



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário

Dante Alighieri Campos Seixas,

Oficial da 12ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião
Comarca da Capital - Freguesia de Jacarepaguá - 6ª Zona
Jacarepaguá - Rua Geremário Dantas, 142-A - ☎ 392-1588 / Fax: 392-1590

ÓBITO

Certifico que à fl. 164 do livro nº 2SC-0051 de registro de óbitos, sob o número de ordem 52364, foi lavrado o óbito de **OLETE GOMES DE OLIVEIRA**, falecida aos 03 dias do mês de outubro do ano de 1995, às 05:50 horas, no(a) Clínica de Repouso Campo Belo, do sexo feminino, filha de MANOEL GOMES DE OLIVEIRA e MARIA JOSE DE OLIVEIRA, com 62 Anos de idade, profissão: do lar, Estado Civil: casada com MANOEL IZAIAS DE OLIVEIRA, residente na Rua 16 nº 366- Vila Nancy- Queimados, natural de PE. Deixou 5 filhos maiores, deixou bens, não deixou testamento, era eleitor. Nº do benefício: Ignorado. Nº do CPF: 283338964-72. Identidade Nº: CTPS- 46582 S/425. Causa mortis: Ca de vulva. Médico atestante: Dr(a). Paulo Roberto Bicalho P. Homem, Local de sepultamento: Engenheiro Pedreira. Declarante: Cleonice de Oliveira Silva. Observações: *

Eu _____, escrevente,

a extraí. O referido é verdade e dou fé.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL
CARTÓRIO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
SEXTA ZONA

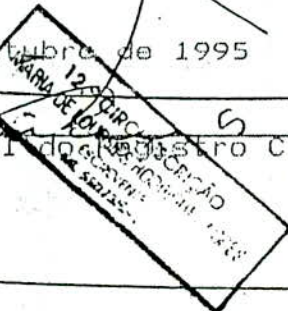
DANTE ALIGHIERI C. SEIXAS
OFICIAL E TABELIÃO

HELENA RIBEIRO DE ANDRADE
SUBSTITUTA

Av. Geremário Dantas, 142-A
JACAREPAGUÁ

04 de outubro de 1995

Oficial do Registro Civil





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 093/98
 AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo

EM

[Handwritten signature]

Jari

PRESIDENTE

O Projeto em tele de autoria do Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 586, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo

RELATOR

Jari

MEMBRO

Jari

MEMBRO



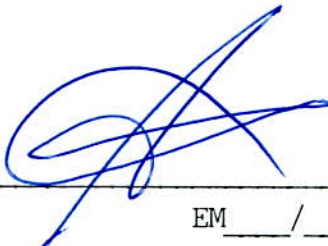
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 093/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Jri _____  _____
 EM ____ / ____ / ____

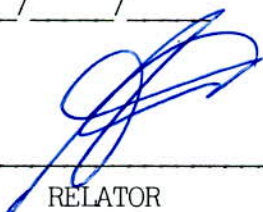
Elio _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 586, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Jri _____  _____
 RELATOR

Elio _____  _____
 MEMBRO

carlos _____  _____
 MEMBRO